



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 PE SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Ao(s) 01 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2021, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 34.593.525/0001-08**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75**, com sede na Rua Benedito do Vale, S/Nº, Centro, Medicilândia/PA, neste ato representado pelo Sr. DEYWIS JULIANO DANIEL, Secretário Municipal de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 18.300.312/0001-86**, com sede na com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pela Srª. IVONETE PEREIRA DE SÁ EGITO, Secretária Municipal de Assistência Social; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 28.368.870/0001-37**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 30.406.403/0001-04**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 21.007.170/0001-78**, com sede na Rua Jacobsen, S/Nº, Loteamento Ubaldino Kruger, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2021 PE SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresas para fornecimento de eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA e suas secretarias, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PA E SUAS SECRETARIAS”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 052/2021 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedor a, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.

2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao(à) Prefeitura Municipal de Medicilândia ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Prefeitura Municipal de Medicilândia efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Prefeitura Municipal de Medicilândia não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores



que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.

5.8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

6.2.1. Apresentar documentação falsa;

6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.3. Não mantiver a proposta;

6.2.4. Cometer fraude fiscal;

6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Prefeitura Municipal de Medicilândia e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 052/2021 PE SRP.

7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2021 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objetos desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.

9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3. Fica obrigado a entregar dos produtos objetos desse certame, cujo objeto deste certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);

9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objetos desse certame;

9.1.5. Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

MEDICILÂNDIA-PA, 01 de Dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 34.593.525/0001-08
CONTRATANTE

DEYWIS JULIANO DANIEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 11.419.894/0001-75
CONTRATANTE

IVONETE PEREIRA DE SÁ EGITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 18.300.312/0001-86
CONTRATANTE

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 28.368.870/0001-37
CONTRATANTE

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ 30.406.403/0001-04
CONTRATANTE

JOSÉ RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 21.007.170/0001-78
CONTRATANTE

NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87
CONTRATADO

A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 08.940.228/0001-73
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 PE SRP

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 052/2021 PE SRP.

Empresa: A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 08.940.228/0001-73, estabelecida à AV. PERIMETRAL, 3259, SUDAM II, Altamira PA, (93) 3515-7703, representada neste ato pelo Sr(a). ALEX GOMES DE SOUZA, C.P.F. nº 628.802.332-91, R.G. nº 3369143 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 520L - Marca.: ELE TROLUX Geladeira frost free, branca ou inox, com capacidade mínima de 520L, duas portas, contendo porta ovos, gaveta para mantimentos, iluminação interna, formas de gelo, pés niveladores. Tensão 110V.	UNIDADE	30.00	8.190,000	245.700,00
00002	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 520L (EXCLUSIVO ME /EPP) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	9.00	8.190,000	73.710,00
00005	REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE - 110 V - 275 L - BRANCO - Marca.: ELETROLUX Geladeira doméstica, capacidade de 275 L, sistema degelo seco, capacidade dp freezer 60L, tipo vertical, modelo duplex.	UNIDADE	40.00	4.700,000	188.000,00
00006	REFRIGERADOR/GELADEIRA 2P FROST FREE - 110 V - 275 L - BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	13.00	4.700,000	61.100,00
00014	MESA PLÁSTICA - Marca.: MOR Mesa plástica, material plástico, formato quadrada, cor branca.	UNIDADE	166.00	110,000	18.260,00
00031	BATEDEIRA PLANETARIA DE 8 A 10 VELOCIDADES - Marca .: MONDIAL BATEDEIRA PLANETÁRIA - TIGELA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; CONTROLE ELETRONICO COM 10 VELOCIDADES + TURBO; VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PARA DIFERENTES RECEITAS; 3 PARES DE BATEDORES PARA: MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E CREMES E CLARAS EM NEVE; TAMPAS ANTI RESPINGOS; BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA LEVANTAMENTO DO CORPO DO PRODUTO; ACABAMENTO DA FACE FRONTAL EM AÇO INOX; MODELO: FIXA. FUNÇÃO PULSAR: NÃO. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,5. POTÊNCIA (W): 500. CAPACIDADE(L): 4 LITROS.	UNIDADE	34.00	310,000	10.540,00
00034	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS - Marca.: MOR	UNIDADE	413.00	75,000	30.975,00
00035	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - M arca.: MOR	UNIDADE	137.00	75,000	10.275,00
00036	PURIFICADOR DE AGUA - Marca.: KARINA	UNIDADE	16.00	740,000	11.840,00
00043	FOGÃO 6 BOCAS C/ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO AUTO LIMPAnte - Marca.: COLOMBO Fogão a gás, 6 bocas, doméstico, automático, com forno cromado, válvula de segurança, tampa de vidro, mesa inox, botões removíveis	UNIDADE	44.00	840,000	36.960,00
00045	FREEZER HORIZONTAL 500L - Marca.: ELETROLUX Freezer doméstico horizontal, duas tampas balanceadas, com no mínimo 500L, dupla ação, refrigerador e freezer.	UNIDADE	32.00	4.100,000	131.200,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



	Fechadura de segurança, tensão bivolt.				
00046	FREEZER HORIZONTAL 500 L (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marc a.: ELETROLUX	UNIDADE	10.00	4.100,000	41.000,00
00047	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS - Marca.: PHILCO Central de Ar, Tipo Split, Evaporador Hi-Wall, Condensador 24.000 Btu/h: capacidade de refrigeração: 24.000 Btu/h; Tensão nominal: 220 V; Baixo nível de ruído; Ciclo frio; Controle remoto sem fio; Aletas verticais e horizontais oscilantes; Funções de ajuste de temperatura, sleep, timer, swing (direcionador de ar automático e fixo), reinício automático, display digital indicando a temperatura na unidade interna e no controle remoto; eficiência energética maior que 3,20 W/W; possuir o selo de Eficiência Energética do Procel (*) na faixa de classificação A; Período de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.	UNIDADE	51.00	4.840,000	246.840,00
00048	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Mar ca.: PHILCO	UNIDADE	17.00	4.840,000	82.280,00
00049	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Marca.: PHILCO Ar Condicionado Split 36000 BTU s (Inverter): CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 BTU s, Versão: Frio; Capacidade mínima: 32.000 Btu s; Tensão: 220 V Monofásico; frequência: 60 Hz; Compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Garantia original de fábrica. Selo PROCEL Classe A. Com tecnologia INVERTER.	UNIDADE	30.00	6.890,000	206.700,00
00050	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PHILCO	UNIDADE	10.00	6.890,000	68.900,00
00054	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - Marca.: COLOM BO Fogão industrial 4 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido. Fogão produzido em aço galvanizado. Dois queimadores simples e dois duplos.	UNIDADE	3.00	2.090,000	6.270,00

VALOR TOTAL R\$ 1.470.550,00

Empresa: NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, estabelecida à AV. DJALMA DUTRA, 2096, CENTRO, Altamira PA, (93) 3515-2209, representada neste ato pelo Sr(a). RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON, C.P.F. nº 050.152.176-33, R.G. nº 10866861 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Marca.: ELETROLUX Geladeira frost free, duplex, capacidade mínima de 370 litros	UNIDADE	53.00	1.780,000	94.340,00
00004	GELADEIRA/REFRIGERADOR (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca. : ELETROLUX	UNIDADE	17.00	1.780,000	30.260,00
00007	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOL IMPANTE - Marca.: MULLER Fogão a gás, doméstico, 4 bocas, acendimento automático, botões removíveis, capacidade do forno aproximadamente 56L. Prateleira do forno removível em material cromado, forno auto limpante. 110V	UNIDADE	59.00	795,000	46.905,00
00008	FREEZER HORIZONTAL 420L - Marca.: METALFRIO Freezer horizontal, tipo doméstico, com capacidade de no mínimo de 420 litros, com duas portas, com degelo, sistema de dupla ação refrigeração e freezer, voltagem bivolt.	UNIDADE	33.00	3.070,000	101.310,00
00009	FREEZER HORIZONTAL 420L (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca. : METALFRIO	UNIDADE	10.00	3.070,000	30.700,00
00010	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L - Marca.: NOBRE Mesa de formato em L, COM TAMPO DE 25MM A 36MM. Com tampos de canto arredondados, com no mínimo 3 gavetas e	UNIDADE	82.00	1.525,000	125.050,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



	chaves em madeira MDP, revestida em laminado melamínico.			
00011	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: NOBRE Mesa de formato em L, COM TAMPO DE 25MM A 36MM. Com tampos de canto arredondados, com no mínimo 3 gavetas e chaves em madeira MDP, revestida em laminado melamínico.	UNIDADE	27.00	1.525,000
				41.175,00
00012	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20M COM DUAS GAVETAS - Marc a.: NOBRE Mesa de escritório com duas gavetas, medindo aproximadamente Altura: 75 cm, Largura:120 cm e Profundidade: 60 cm. Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP e Acabamento com Fita de borda. Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UNIDADE	126.00	705,000
				88.830,00
00013	MESA PARA ESCRITÓRIO 1.20M COM DUAS GAVETAS (EXCLU SIVO ME/EPP) - Marca.: NOBRE Mesa de escritório com duas gavetas, medindo aproximadamente Altura: 75 cm, Largura:120 cm e Profundidade: 60 cm. Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP e Acabamento com Fita de borda. Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UNIDADE	41.00	705,000
				28.905,00
00015	CANTO PARA JUNÇÃO DE MESAS - Marca.: NOBRE	UNIDADE	107.00	125,000
				13.375,00
00016	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ APOIO DE BRAÇOS CO R PRETA, ACOCHOADA. - Marca.: NOBRE Cadeira tipo secretária giratória com apoio de braço, regulagem de altura, espuma injetada no formato anatômico, com 30mm de espessura. Base no formato de estrela. Com 5 rodízios.	UNIDADE	103.00	605,000
				62.315,00
00017	CADEIRA SECR GIR C/ APOIO DE BRAÇOS COR PRETA, ACO CHOADA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: NOBRE Cadeira tipo secretária giratória com apoio de braço, regulagem de altura, espuma injetada no formato anatômico, com 30mm de espessura. Base no formato de estrela. Com 5 rodízios.	UNIDADE	34.00	605,000
				20.570,00
00018	CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATÓRIA - Marca.: NO BRE Cadeira giratória, anatômica, sem braços e com rodízios, toda revestida (assento + encosto) em polipropileno com espuma de 55mm de espessura.	UNIDADE	107.00	395,000
				42.265,00
00019	CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATORIA (EXCLUSIVO M E/EPP) - Marca.: NOBRE Cadeira giratória, anatômica, sem braços e com rodízios, toda revestida (assento + encosto) em polipropileno com espuma de 55mm de espessura.	UNIDADE	35.00	395,000
				13.825,00
00020	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS - Marca.: NOBRE Cadeira giratória sem braço, estrutura em alumínio soldado, polido, com assento e encosto em polipropileno, com cinco rodízios.	UNIDADE	134.00	385,000
				51.590,00
00021	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: NOBRE Cadeira giratória sem braço, estrutura em alumínio soldado, polido, com assento e encosto em polipropileno, com cinco rodízios.	UNIDADE	44.00	385,000
				16.940,00
00022	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - Marca.: NOBRE Cadeira fixa com 4 pés, sem braço, revestida em aço de carbono com assento e encosto confeccionado em polipropileno.	UNIDADE	134.00	285,000
				38.190,00
00023	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: NOBRE Cadeira fixa com 4 pés, sem braço, revestida em aço de carbono com assento e encosto confeccionado em polipropileno.	UNIDADE	44.00	285,000
				12.540,00
00024	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS 1,90 COM 5 PRATELEIRAS COR PRETO - Marca.: NOBRE Armário de aço com duas portas, com 4 prateleiras resistentes, mais a base formando cinco. Possui	UNIDADE	111.00	1.195,000
				132.645,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



	cremalheira para ajustes das prateleiras. Fechadura com duas chaves e um puxador. Cor preto com cinza. O produto deverá ser entregue devidamente montado e em boas condições			
00025	ARMARIO EM AÇO DUAS PORTAS 1.90M COM 05 PRATELEIRA UNIDADE S COR PRETO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: NOBRE Armário de aço com duas portas, com 5 prateleiras resistentes, mais a base formando cinco. Possui cremalheira para ajustes das prateleiras. Fechadura com duas chaves e um puxador. Cor preto com cinza. O produto deverá ser entregue devidamente montado e em boas condições	36.00	1.195,000	43.020,00
00026	ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORIAS - Marca.: NOBRE UNIDADE Estante em aço com 6 prateleiras, medindo aproximadamente 1,98 x 0,92 x 0,30. Montada, podendo ser nas cores preto ou cinza.	109.00	715,000	77.935,00
00027	ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORIAS (EXCLUSIVO ME/EPP UNIDADE) - Marca.: NOBRE Estante em aço com 6 prateleiras, medindo aproximadamente 1,98 x 0,92 x 0,30. Montada, podendo ser nas cores preto ou cinza.	36.00	715,000	25.740,00
00028	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS - Marca.: NOBRE UNIDADE Arquivo em aço, com 4 gavetas deslizantes,através de trilhos, com chave. O produto deverá ser entregue montado e em boas qualidades.	71.00	1.255,000	89.105,00
00029	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS (EXCLUSIVO ME/EPP) UNIDADE - Marca.: NOBRE Arquivo em aço, com 4 gavetas deslizantes,através de trilhos, com chave. O produto deverá ser entregue montado e em boas qualidades.	23.00	1.255,000	28.865,00
00030	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES COM FILTRO - Marca.: UNIDADE BRITANIA LIQUIDIFICADOR , 800 WP, POTÊNCIA, FREQUÊNCIA 50-60HZ. CAPACIDADE 2,4 LITROS, VOLTAGEM 110V, MATERIAL DO COPO TRITAN, DO BOTÃO ABS E DAS LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI TAMPÁ REMOVÍVEL. USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 05 VELOCIDADES COM PULSAR, COPO TRANSPARENTE, FILTRO INTERNO. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA. COMPRIMENTO DO CABO 1 METRO. CORES PRETO OU BRANCO.	71.00	255,000	18.105,00
00032	ARMÁRIO AÉREO TRIPLO EM AÇO - Marca.: ITATIAIA UNIDADE Armário em aço para cozinha, aéreo de 3 portas, tamanho pequeno. Características técnicas mínimas - Estrutura em aço, dobradiças reguláveis 100% em aço, tratamento anti-corrosão, puxadores, montagem feita com encaixes e parafusos.	22.00	1.625,000	35.750,00
00033	KIT COZINHA EM AÇO 6 PORTAS / 3 GAVETAS - Marca.: UNIDADE ITATIAIA Armário copa/cozinha, material aço, cor branca, quantidade portas 6 unidades. Características adicionais - 1,20 x 0,5 x 1,90 metros, 3 gavetas, paineleiro com divisões.	13.00	1.795,000	23.335,00
00037	ARQUIVO FICHÁRIO DE AÇO COM 6 GAVETAS - Marca.: NO UNIDADE BRE Arquivo fichário de aço, confeccionado em chapa de aço de nº 26(0,50mm) ou 24(0,60mm). Com seis gavetas para fichas de 6x9, com pintura epóxi na cor cinza, com puxadores de metal em cada gaveta, com duas chaves por gaveta, com trilho modelo telescópio. Medidas totais mínimas do arquivo fichário: altura de 1,33 m; largura: 50 cm; profundidade: 70 cm. Medidas internas das gavetas para fichas 6x9: 2 fileiras com medidas aproximadas de altura 15,3 cm a 16 cm; largura 22,9 cm a 23,5 cm; profundidade de 60 cm a 65 cm. Capacidade de suportar, no mínimo, 1500 fichas ou 55 kg por gaveta. Deverá ser entregue montado com todos os materiais de montagem incluso. Garantia mínima de 12 meses.	20.00	3.263,000	65.260,00
00038	ARQUIVO FICHARIO DE AÇO COM 6 GAVETAS (EXCLUSIVO M UNIDADE	6.00	3.263,000	19.578,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



E/EPP) - Marca.: NOBRE

Arquivo fichário de aço, confeccionado em chapa de aço de nº 26(0,50mm) ou 24(0,60mm). Com seis gavetas para fichas de 6x9, com pintura epóxi na cor cinza, com puxadores de metal em cada gaveta, com duas chaves por gaveta, com trilho modelo telescópio. Medidas totais mínimas do arquivo fichário: altura de 1,33 m largura: 50 cm profundidade: 70 cm. Medidas internas das gavetas para fichas 6x9: 2 fileiras com medidas aproximadas de altura 15,3 cm a 16 cm largura 22,9 cm a 23,5 cm profundidade de 60 cm a 65 cm. Capacidade de suportar, no mínimo, 1500 fichas ou 55 kg por gaveta. Deverá ser entregue montado com todos os materiais de montagem incluso. Garantia mínima de 12 meses.

00039	FORNO ELETRICO COM GRILL DE APROXIMADAMENTE 44 LIT UNIDADE ROS - Marca.: BRITANIA	14.00	685,000	9.590,00
00040	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: NOBRE UNIDADE Cadeira longarina, sem braços de três lugares, base estrutural em formato retangular, pés em formato de T invertido, com estrutura em aço, assento e encosto empolipropileno.	63.00	705,000	44.415,00
00041	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: NOBRE Cadeira longarina, sem braços de três lugares, base estrutural em formato retangular, pés em formato de T invertido, com estrutura em aço, assento e encosto empolipropileno.	20.00	705,000	14.100,00
00042	TV LED 32 POLEGADAS RESOLUÇÃO FULL HD E PORTAS HDM I E USB - Marca.: PHILCO TV DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE E COM 2 ENTRADAS HDMI E 2 USB E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	19.00	2.785,000	52.915,00
00044	FOGÃO 06 BOCAS C/ ACEDIEMNTO AUTOMATICO FORNO AUTO LIMPANTE(EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: MULLER Fogão a gás, 6 bocas, doméstico, automático, com forno cromado, válvula de segurança, tampa de vidro, mesa inox, botões removíveis	14.00	1.375,000	19.250,00
00051	CADEIRA PRESIDENTE 01 - Marca.: NOBRE UNIDADE cadeira presidente simples giratória, Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, tecido polipropileno, Braços fixos em polipropileno. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. - Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 46 cm largura x 61 cm altura x 70 espessura	10.00	1.675,000	16.750,00
00052	CADEIRA PRESIDENTE UNIDADE 1 - Marca.: NOBRE Cadeira giratória Reclinável Encosto e assento revestido em couro Pu Regulagem de altura a gás Braços de apoio fixos Acabamento em plástico e cromado Peso suportado: 120 kg Rodas em plástico	8.00	2.015,000	16.120,00
00053	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - Marca.: CLARICE UNIDADE FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS	3.00	750,000	2.250,00
00055	CAMA BOX SOLTEIRO - BASE + COLCHÃO - Marca.: GAZIN UNIDADE	8.00	880,000	7.040,00
00056	EXPOSITOR DE LIVROS INFANTIS - Marca.: NOBRE UNIDADE	12.00	695,000	8.340,00
00057	LAVADORA DE ROUPA APROXIMADAMENTE 15 KG - Marca.: ELETROLUX UNIDADE LAVADORA E CENTRÍFUGA	4.00	3.485,000	13.940,00

VALOR TOTAL R\$ 1.623.133,00